

RESOLUÇÃO Nº 090/2018 – CEPE/UNESPAR

Homologa a Resolução nº 003/2018 - REITORIA/UNESPAR, aprovada “*ad referendum*” do CEPE, que dispõe sobre alterações na Matriz Curricular, aprovada em 2015, do Curso Superior de Pintura - Bacharelado do *Campus* de Curitiba I da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 14.097.897-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada em 21 de junho, no *Campus* de Curitiba I;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 003/2018- REITORIA/UNESPAR, aprovada “*ad referendum*” do CEPE, que dispõe sobre alterações na Matriz Curricular, aprovada em 2015, do Curso Superior de Pintura - Bacharelado do *Campus* de Curitiba I, conforme segue:

I – a disciplina de “Pintura I” passa a ter a carga horária de 170 (cento e setenta) horas/aula;

II – a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso –TCC” passa a ter 136 (cento e trinta e seis) horas/aula;

III – a carga horária total passa a ser de 2.438 (duas mil quatrocentas e trinta e oito) horas(relógio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 21 de junho de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016



ePROCOLO



Documento: **Resolucao0902018HomologaaResolucao0032018.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 18/06/2020 15:46.

Inserido ao protocolo **16.664.298-1** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 18/06/2020 14:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1e7207794293564f088bac68a875a5ae.